



e) tenha sido classificado, por Cargo/Área de Especialização/Superintendências Regionais/Sede/DF ou IPR/RJ, observado o disposto no subitem 12.8, em decorrência da soma dos pontos ponderados obtidos nas provas objetivas e dos pontos obtidos na prova discursiva, até o número máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, observado o §3º do art. 16 do citado Decreto.

12.2 - Ocorrendo empate quanto ao número de pontos ponderados obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerado o último dia do período de inscrição neste concurso.

12.3 - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

1º - tenha obtido o maior número de pontos ponderados na Prova Objetiva 2;

2º - tenha obtido o maior número de pontos na Prova 3 (Discursiva); e

3º - tenha obtido o maior número de pontos ponderados na Prova Objetiva 1;

12.3.1 - Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

12.4 - Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem todos os requisitos fixados no subitem 12.1.

12.5 - Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovados no concurso.

12.6 - O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial da União, não se admitindo recurso desse resultado.

12.7 - A publicação de que trata o subitem anterior contemplará, separadamente, os candidatos aprovados concorrentes às vagas reservadas a candidatos com deficiência.

12.8 - Caso haja vagas a serem preenchidas para as Áreas nas quais foram oferecidas vagas para as Superintendências Regionais, relacionadas no Anexo I, em razão da inexistência de candidatos aprovados e classificados nas respectivas Unidades da Federação, as vagas remanescentes serão acrescidas às estabelecidas para a Sede/DF, no respectivo Cargo/Área de Especialização.

13 - DA APROVAÇÃO

13.1 - Serão considerados aprovados no concurso apenas os candidatos classificados na forma do subitem 12.1.

13.2 - Os candidatos aprovados serão classificados, por Cargo/Área de Especialização/Superintendência ou Sede/DF ou IPR/RJ de acordo com os valores decrescentes resultantes da soma das notas finais obtidas nas provas objetivas e na prova discursiva.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

14.1 - O resultado final dos candidatos considerados aprovados será homologado pelo Diretor-Geral da ESAF, respeitado o disposto no art. 42 do Decreto nº 3.298/1999, mediante publicação no Diário Oficial da União, obedecida a rigorosa ordem de classificação.

15 - DA NOMEAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

15.1 - Somente poderão ser convocados para nomeação os candidatos aprovados e classificados na forma estabelecida no subitem 12.1, até o número de vagas oferecido por Cargo/Área de Especialização/Superintendências Regionais/Sede/DF ou IPR/RJ, conforme Anexo I, respeitado o contido nos subitens 1.1 e 15.1.1 deste Edital.

15.1.1 - Observados os termos do Decreto nº 6.944/2009, a critério da Administração, respeitado o prazo de validade do concurso, poderão ser convocados para nomeação candidatos habilitados e classificados, na forma do subitem 12.1.

15.2 - Os candidatos aprovados, após nomeados, serão lotados no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e terão exercício na Sede, em Brasília-DF, no Instituto de Pesquisas Rodoviárias - IPR/RJ ou nas Superintendências Regionais, incluindo todos os seus postos de atividades distribuídos dentro da malha sobre sua jurisdição, para as quais optaram por concorrer e se classificaram.

15.2.1 - Não será aceito pedido de remoção de iniciativa do próprio servidor aprovado no concurso, durante o seu período de estágio probatório, salvo as situações previstas em lei.

15.2.2 - O servidor aprovado no concurso, durante o seu período de estágio probatório, não poderá ser removido de ofício da Sede/DF ou IPR/RJ para Superintendência Regional e vice-versa ou entre Superintendências Regionais.

15.3 - Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, a Coordenação Geral de Recursos Humanos do DNIT poderá proceder, durante a validade do concurso, a tantas convocações, quantas forem necessárias, para substituição a candidatos desistentes, observados o limite de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital correspondente

ao Cargo/Área de Especialização/Superintendências Regionais/Sede/DF ou IPR/RJ para o qual houve a desistência e a rigorosa ordem de classificação no concurso.

15.3.1 - A desistência a que se refere o subitem 15.3 não gera para os candidatos nomeados o direito de pleitear a alteração da Superintendência Regional ou Sede/DF ou IPR/RJ para a qual fez opção e foi nomeado.

15.4 - Os demais candidatos não convocados, observado o disposto no subitem 15.3, serão considerados reprovados para todos os efeitos.

15.5 - O candidato nomeado apresentará-se para posse e exercício a suas expensas.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

16.2 - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

16.3 - Qualquer informação a respeito do concurso poderá ser obtida, por telefone, por meio daqueles indicados no Anexo III e, ainda, junto à Central de Atendimento da ESAF, pelos telefones (61) 3412-6238 ou 6288 ou pelo endereço eletrônico concursos.df.esaf@fazenda.gov.br.

16.4 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

16.5 - O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante ato do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

16.6 - As normas e especificações do DNIT serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.dnit.gov.br.

16.7 - Será excluído do concurso, por ato do Diretor-Geral da ESAF, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

c) for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem 8.17;

d) for responsável por falsa identificação pessoal;

e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

f) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das Provas Objetivas, para posterior exame grafológico;

g) não devolver, integralmente, o material recebido, ao término do tempo destinado à realização das provas;

h) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;

i) não atender às determinações regulamentares da ESAF, pertinentes ao processo seletivo.

16.8 - Será excluído, ainda, do concurso, por ato do Diretor-Geral da ESAF, o candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa de processo seletivo já realizado pela ESAF.

16.9 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas serão anuladas e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso.

16.10 - Durante o prazo estabelecido para recurso das Provas Objetivas e Discursivas, um exemplar dos cadernos das provas aplicadas será afixado nos locais indicados no Anexo III deste Edital e disponibilizado na Internet para todos os interessados, no endereço eletrônico www.esaf.fazenda.gov.br, assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia. Por razões de ordem técnica permanecerá na Internet apenas 1 (um) exemplar de cada prova aplicada.

16.11 - O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na ESAF, enquanto estiver participando do processo seletivo, e na Coordenação Geral de Recursos Humanos do DNIT pelo e-mail cgrh@dnit.gov.br ou por meio de carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço SAN - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - 4º andar - sala 4283 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-902, após a homologação do resultado final do concurso, sob pena de, quando nomeado, assumir o risco de perder o prazo para tomar posse no cargo, caso não seja localizado.

16.12 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, na forma do subitem 16.11.

16.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da ESAF, ouvido o DNIT, no que couber.

RAIMUNDA FERREIRA DE ALMEIDA

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

UNIDADES SEDE	Distribuição de Vagas																												
	Analista em Infraestrutura de Transportes									Analista Administrativo									Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes						Técnico Administrativo				
	Área Ambiental			Área Geoprocessamento			Área Engenharia			Área Contábil			Área Tecnologia da Informação			Área Administrativa			Área Laboratório			Área Topografia			Área Estradas			Área Administrativa	
	Ampla	Def	Total	Ampla	Def	Total	Ampla	Def	Total	Ampla	Def	Total	Ampla	Def	Total	Ampla	Def	Total	Ampla	Def	Total	Ampla	Def	Total	Ampla	Def	Total		
BRASÍLIA	23	2	25	6	1	7	80	7	87	10	2	12	9	1	10	30	3	33	0	0	0	0	121	8	129	115	7	122	
IPR/RJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	5	1	0	0	0	0	0	0	
SUBTOTAL						119																						122	
Superintendências																													
AL	0	0	0	0	0	0	2	0	2	1	0	1	0	0	0	1	0	1	3	0	3	4	7	1	8	1	0	1	
AM/RR	0	0	0	0	0	0	5	0	5	1	0	1	0	0	0	1	0	1	3	0	3	4	15	1	16	1	0	1	
BA	0	0	0	0	0	0	2	0	2	1	0	1	0	0	0	1	0	1	3	0	3	4	33	2	35	1	0	1	
CE	0	0	0	0	0	0	2	0	2	1	0	1	0	0	0	2	0	2	3	0	3	4	21	1	22	1	0	1	
ES	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0	1	3	0	3	4	9	1	10	1	0	1	
GO/DF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	3	0	3	4	26	1	27	0	0	0	
MA	0	0	0	0	0	0	4	0	4	1	0	1	0	0	0	1	0	1	3	0	3	4	25	1	26	1	0	1	
MG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	2	0	2	4	0	4	4	64	4	68	1	0	1	
MS	0	0	0	0	0	0	4	0	4	1	0	1	0	0	0	2	0	2	3	0	3	4	26	2	28	1	0	1	
MT	0	0	0	0	0	0	4	0	4	1	0	1	0	0	0	1	0	1	3	0	3	4	28	2	30	1	0	1	
PA/AP	0	0	0	0	0	0	6	0	6	1	0	1	0	0	0	3	0	3	4	0	4	4	26	1	27	1	0	1	
PB	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	3	0	3	4	11	1	12	1	0	1	
PE	0	0	0	0	0	0	3	0	3	1	0	1	0	0	0	2	0	2	3	0	3	4	19	1	20	1	0	1	
PI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	3	0	3	4	19	1	20	1	0	1	